



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 900, de 29 de setembro de 2010.

EMENTA: DENOMINA "TRAVESSA JACOB ALTOÉ", LOCALIZADA NO CENTRO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: Fica denominada "**Travessa Jacob Altoé**" que inicia na Rua Luis Catelan, ao lado da residência do senhor Artur Venturin, indo terminar nas proximidades do Rio Liberdade, localizado no centro de Marilândia, conforme segue cópia do mapa em anexo.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 29 de setembro de 2010.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 29/09/2010.

Data de Publicação